



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE MINUTA EDITAL 02/2024/FME - BOLSA TÉCNICO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Dispõe sobre a prorrogação da Concessão da Bolsa Atleta e Bolsa Técnico.

A COMISSAO DA BOLSA ATLETA, instituída conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 3.724/2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.873/2012, torna público que será prorrogado a **Concessão de Bolsa Atleta 2023 no que tange os atletas do JASC, com exceção da modalidade de atletismo, e PARAJASC**, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

Considerando que no dia 22 de novembro de 2023 o Presidente da Fesporte, em nota oficial 001/2023, comunicou o cancelamento do JASC/2023, devido ao cenário de calamidade pública que se instalou no Município de Rio do Sul, sede do evento, diante das condições climáticas adversas;

Considerando que a modalidade de atletismo do JASC ocorreu entre os dias 10 e 12 de novembro de 2023 na cidade de Timbó, portanto antes do cancelamento, tendo a participação efetiva do município nesta modalidade;

Considerando que no dia 23 de novembro de 2023 o Presidente da Fesporte em nota oficial 002/2023, comunicou o cancelamento do PARAJASC/2023, devido as condições climáticas e pela dificuldade de locomoção pelo Estado em razão da malha viária estar comprometida em diversos ponto;

Considerando que o PARAJASC não ocorreu nos anos de 2020 e 2022, sendo o primeiro devido ao COVID-19 e o segundo devido ao cancelamento por parte da Fesporte em decorrência das chuvas;

Considerando que em 2021 o município de Tubarão, emitiu comunicado desistindo da participação do PARAJASC, tendo em vista a segurança dos paratletas e técnicos devido a variante do COVID-19;

Considerando ainda que os atletas, paratletas e técnicos dessas categorias, realizaram durante o ano de 2023 a preparação para estas competições;

Pelo exposto, faz-se necessário a **prorrogação** do benefício da bolsa atleta dos PARATLETAS para o ano de 2024, seguindo a listagem de atletas dos anos de 2021, 2022 e 2023. Assim como a necessidade de **prorrogação** do benefício para os **ATLETAS da**



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

categoria **JASC**, com exceção dos atletas da modalidade de atletismo, seguindo a listagem de beneficiados no ano de 2023.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições estarão abertas no período de **22 a 26 de janeiro de 2024**.

1.2 Para confirmar sua inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos do requerimento específico, plano de trabalho e demais informações solicitadas no documento, constante no **ANEXO I** deste edital;

1.3 O requerimento deverá ser assinado pelo beneficiário;

1.4 Os documentos comprobatórios e as informações prestadas deverão ser protocolados junto a Coordenação de Ações Esportivas da Fundação Municipal de Esporte;

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Os dispostos no artigo 5º da Lei nº 3.724 de 22 de dezembro de 2011;

2.2 Os dispostos no artigo 3º no decreto nº 2.873/2012 e suas alterações;

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os documentos deverão ser entregues em cópias tamanho A4, sendo que não serão consideradas cópias em papel de Fax, com rasuras ou ilegíveis. Não haverá devolução das cópias dos documentos.

3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos solicitados no presente Edital.

3.3 Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados no ato da inscrição:

a) Requerimento próprio preenchido (**Anexo I**), disponibilizado junto com o edital no site: www.tubarao.sc.gov.br ;

b) Fotocópia da Carteira de Identidade (C.I.);

c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Diploma ou Certificado de Habilitação Profissional;

e) Declaração da entidade de prática desportiva;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

f) Declaração de participação em competição, com os comprovantes das competições oficiais em que a Fundação de Esporte figura como organizadora ou partícipe **(anexo II)**;

g) Declaração de ausência de punição **(anexo III)**;

h) Termo de responsabilidade pela autenticidade das informações prestadas à comissão de análise do bolsa-atleta, constante no edital **(anexo IV)**;

i) Termo de consentimento para tratamento de dados, constante no edital **(anexo V)**;

3.3 Não sendo preenchidos todos os requisitos previstos no *caput* desse artigo, o candidato será notificado pela Fundação Municipal de Esporte, para no prazo de dois dias, complementar a documentação ou as informações, sob pena de indeferimento do pedido.

3.4 A documentação deverá ser entregue na Fundação Municipal de Esporte na Rua Manaus, 172 – Bairro: Vila Moema, no horário das 13:00 as 18:00 horas.

4. DAS AVALIAÇÕES

As documentações e a proposta serão apreciadas e julgadas pela Comissão da Bolsa-Atleta, devidamente designada por Portaria assinada pelo prefeito, que avaliará os critérios de participação e critérios técnicos, conforme Decreto nº 2873/2012 e suas alterações.

5. DAS MODALIDADES, VALORES E CRITÉRIOS TÉCNICOS

Conforme dispostos nos anexos do Decreto nº 4518/2019, segue abaixo os quadros de modalidades atendidas pelo benefício, dos valores de acordo com os títulos obtidos e os critérios para a definição do valor do benefício para técnico.

5.1 Quadro de modalidades da Fundação Municipal de Esporte de Tubarão:

COMPETIÇÃO	OLESC		JOGUINHOS		JASC	
	MAS	FEM	MAS	FEM	MAS	FEM
HANDEBOL	X	X	X	X		
FUTSAL	X	X	X	X	X	X
VOLEI	X	X				
FUTEBOL			X			
NATAÇÃO	X	X	X	X	X	X



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

BASQUETEBOL			X		X	
BOXE					X	X
BEACH TENNIS					X	X
KARATÊ	X	X	X	X	X	X
JUDO	X	X	X	X	X	X
ATLETISMO	X	X	X	X	X	X
TIRO					X	
GINÁSTICA RÍTMICA		X				
JIU JITSU					X	X
VOLEI DE PRAIA						X
PARADESPORTO						PARAJASC

5.2 Critérios para a precificação dos técnicos e guias:

		NOTA
CATEGORIA	Internacional	05
	Nacional	04
	Estadual	03
	Regional	02
	Municipal	01
FORMAÇÃO	Pós – Graduação	05
	Graduação	04
	Acadêmico	03
TÍTULOS	Panamericano	05
	Sul Americano	04
	Brasileiro	03
	Fesporte/Estadual	02
	Regional	01
AVALIAÇÃO	Notas de 0 a 10	--
IMPORTANCIA FUNDAÇÃO	Notas de 0 a 20 pontos	--

5.3 Definição dos valores para os técnicos obedecendo a pontuação média de cada um dos técnicos, de acordo com os critérios e notas mencionados acima, são definidos os valores a serem repassados conforme categoria:

CATEGORIA	PONTOS	UFM
OLESC	10 Pontos	15 UFM
	9 Pontos	14 UFM
	8 Pontos	13 UFM
	7 Pontos	12 UFM
	6 Pontos	10 UFM
	5 Pontos	9 UFM
	4 Pontos	7 UFM
	3 Pontos	6 UFM



CATEGORIA	PONTOS	UFM
JOGUINHOS	10 Pontos	18 UFM
	9 Pontos	17 UFM
	8 Pontos	16 UFM
	7 Pontos	15 UFM
	6 Pontos	13 UFM
	5 Pontos	12 UFM
	4 Pontos	10 UFM
3 Pontos	9 UFM	

CATEGORIA	PONTOS	UFM
JASC	10 Pontos	20 UFM
	9 Pontos	19 UFM
	8 Pontos	18 UFM
	7 Pontos	17 UFM
	6 Pontos	15 UFM
	5 Pontos	14 UFM
	4 Pontos	12 UFM
3 Pontos	11 UFM	

CATEGORIA	PONTOS	UFM
JESC (15 a 17 anos)	10 Pontos	15 UFM
	9 Pontos	14 UFM
	8 Pontos	13 UFM
	7 Pontos	12 UFM
	6 Pontos	10 UFM
	5 Pontos	9 UFM
	4 Pontos	7 UFM
3 Pontos	6 UFM	

CATEGORIA	PONTOS	UFM
PARAJASC	10 Pontos	18 UFM
	9 Pontos	17 UFM
	8 Pontos	16 UFM
	7 Pontos	15 UFM
	6 Pontos	13 UFM
	5 Pontos	12 UFM
	4 Pontos	10 UFM
3 Pontos	9 UFM	

5.3.1 Os valores de bolsa estabelecidos acima não se somarão em cada categoria, observando-se para critério de pagamento o item de pontuação máxima atingido pelo candidato.



6. DA DURAÇÃO DA CONCESSÃO

O Prazo da Concessão para o ano de 2024 será de 11 (onze) meses no período de fevereiro a dezembro.

7. RESULTADO

7.1 A listagem preliminar dos atletas será divulgada no mural na Fundação Municipal de Esporte, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Tubarão, no dia **30 de janeiro de 2024**.

7.2 A listagem com resultado final será divulgada no mural da Fundação Municipal de Esporte, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Tubarão no dia **02 de fevereiro de 2024**.

7.3 Após a divulgação final o contemplado será chamado para o termo de adesão.

8. DO REQUERIMENTO DE REVISÃO

8.1 Havendo discordância quanto ao resultado da classificação, o técnico poderá solicitar revisão a comissão de avaliação do Bolsa-Atleta, até 48 horas após a divulgação dos aprovados, através do **formulário para recurso (anexo VI)**, a ser entregue em duas vias (uma deverá ficar em posse do candidato), na Fundação Municipal de Esporte na Rua Manaus, 172, Vila Moema, no horário das 13:00 as 18:00 horas.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

9.1 Os dados pessoais apresentados em virtude deste edital obedecerão ao regramento disposto na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal n. 13.709/2018;

9.2 Os dados pessoais fornecidos pelo BENEFICIADO serão utilizados pelo CONCEDENTE para:

- a) Viabilizar o edital, bem como a sua publicidade;
- b) Executar o objeto do edital;
- c) Cumprir com obrigações decorrentes de legislações e normativas federal, estadual e municipal;
- d) Cumprir com obrigações impostas por órgãos de fiscalização; e,



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

e) Demais hipóteses indicadas nos arts. 7º e 23 da LGPD.

9.3 Os dados pessoais permanecerão em conservação do CONCEDENTE, ou outra pessoa jurídica de direito público que passe a gerir as atividades desenvolvidas pela fundação no caso de sua extinção, para cumprimento de determinações legais e de órgãos fiscalizatórios, como permite o art. 16 da LGPD.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente Edital e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado válido;

10.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis, e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito;

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Bolsa-Atleta;

10.4 Conforme o Art. 6º do decreto 2873/2012 “*A concessão de Bolsa Atleta Municipal para Atletas não profissionais e Técnicos, não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza com a administração Pública Municipal, nem com a Fundação Municipal de esporte de Tubarão.*”

Tubarão, 19 de janeiro de 2024.



Comissão da Bolsa-Atleta

Raphael Zobot e Silva

André Luiz Orlandi

Emanuela Nazario Bristot Larroyd

Layla da Silva Perito Volpato

Arthur Michels.

Greysian Biz Elias Felisberto

Moacir Campos Goulart



**PROGRAMA BOLSA TÉCNICO DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO
ANEXO I**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:			
Data de Nascimento:		Sexo: () Masculino () Feminino	
CPF:		RG:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:		CEP:	
Telefone Celular:		Telefone Residencial:	
E-mail:			
Modalidade:		Categoria:	
Escolaridade:		CREF:	
Filiação (Pai):		Filiação (Mãe):	
Banco:	Agência:	Conta:	Operação:
Entidade Esportiva Vinculado (a):			
CNPJ da Entidade:			
Nome do Coordenador da Modalidade:			
Endereço de Treinamento:			
Bairro:		Cidade:	CEP:
UF:		Telefone:	

CRONOGRAMA DE COMPETIÇÕES PARA ESTE ANO

Mês	Evento	Local
Janeiro		
Fevereiro		
Março		
Abril		
Maio		
Junho		



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

Julho		
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		

ROTINA DE TREINOS:

Dia	Atividade	Horário	Tempo
2ªFeira			
3ªFeira			
4ªFeira			
5ªFeira			
6ªFeira			
Sábado			
Domingo			

PLANO ANUAL EM COMPETIÇÕES OFICIAIS

META	Atividade	Período de Execução	
		Início	Término
01			
02			
03			
04			



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO
(Enumerar as competições na declaração e anexar os comprovantes a este documento)

Nº	Nome da competição	Entidade que organizou a competição	Cidade de Realização	Data de Realização	Modalidade em que competiu	Âmbito da competição (municipal, regional, estadual, nacional, internacional)	Resultados obtidos

Por ser verdade, firmo o presente.

Tubarão, ___ de _____ de 2024.

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PUNIÇÃO

Declaro, para os devidos fins, não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Por ser verdade, firmo o presente.

Tubarão, _____ de _____ de 2024.

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE

**AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS A COMISSÃO DE ANÁLISE
DO PROGRAMA BOLSA ATLETA**

Declaro que as informações prestadas, no requerimento da BOLSA ATLETA MUNICIPAL, bem como em seus anexos, são de minha inteira responsabilidade, podendo a qualquer momento serem comprovadas.

Estou ciente de que caso a concessão do BOLSA TÉCNICO se concretize, utilizarei a marca oficial do município e da Fundação Municipal de Esporte de Tubarão, em seus uniformes e nos demais materiais de divulgação e marketing.

Declaro ainda, que não recebo e nem receverei qualquer tipo de patrocínio de pessoas físicas e/ou jurídicas, sem a prévia anuência da Fundação Municipal de Esporte de Tubarão.

Tubarão, ____, de _____ de 2024.

Assinatura: _____

Atleta de: _____

ANEXO V

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

Por _____ intermédio _____ deste _____ instrumento, EU _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, venho por meio deste autorizar que o Município de Tubarão, por intermédio da Fundação Municipal de Esporte do Município de Tubarão – ou outra pessoa jurídica de direito público que passe a gerir as atividades desenvolvidas pela fundação – disponha dos meus dados pessoais apresentados no edital n. 02/2022, de acordo com os art. 7º, 11 e 23 da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal n. 13.709/2018.

Também autorizo que os meus dados sejam utilizados para:

- Viabilizar o edital, bem como a sua publicidade;
- Executar o objeto do edital;
- Cumprir com obrigações decorrentes de legislações e normativas federal, estadual e municipal;
- Cumprir com obrigações impostas por órgãos de fiscalização; e,
- Demais hipóteses indicadas nos arts. 7º e 23 da LGPD.

Estou ciente de que os meus dados, após o cumprimento do objeto do edital, permanecerão em conservação do CONCEDENTE, ou outra pessoa jurídica de direito público que passe a gerir as atividades desenvolvidas pela fundação no caso de sua extinção, para cumprimento de determinações legais e de órgãos fiscalizatórios, como dispõe o art. 16 da LGPD.

Tubarão, _____, de _____ de 2024.

Assinatura: _____



Município de Tubarão

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

AVALIAÇÃO TÉCNICA (COMISSÃO MUNICIPAL DO BOLSA TÉCNICO)

PARECER DA COMISSÃO

Requerente:			
Modalidade:			
Deferido ()		Indeferido ()	
Categoria Enquadrada () OLESC () JOGUINHOS () JASC () PARAJASC	Período da Concessão 11 Parcelas	Pontuação (UFM)	Valor Mensal R\$

Assinatura dos Membros da Comissão

Raphael Zobot e Silva

André Luiz Orlandi

Emanuela Nazario Bristot Larroyd

Layla da Silva Perito Volpato

Arthur Michels.

Greysian Biz Elias Felisberto

Moacir Campos Goulart